



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.288 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO
Nº 3.250, DE 27 DE MAIO DE 1975."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 3.250, de 27 de maio de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o lote de terreno nº 16, da quadra 18, do Jardim Santa Augusta, de propriedade da Sra. Terezinha de Jesus, com área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) identificado na planta e memorial anexos, que ficam 'fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"Do Lote nº 16 da quadra 18 do Jardim Santa Augusta, com frente para a Rua Profª Nicolina Bernardo e Rua Manoel Inácio Junqueira, de propriedade da Sra. Terezinha de Jesus, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto inicial a divisa do lote nº 16-A e alinhamento predial da Rua Profª Nicolina Bernardo. Daí, seguimos por este alinhamento ' uma distância de 6,60m (seis metros e sessenta centímetros). Daí, a direita seguimos em curva uma distância de 14,00m (quatorze metros) ' vamos encontrar o alinhamento predial da Rua Manoel Inácio Junqueira. Daí, seguimos por este alinhamento uma distância de 11,00m (onze metros) vamos encontrar a divisa do lote nº 15. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com lote nº 15 uma distância de 12,90m (doze metros e noventa centímetros) vamos encontrar a divisa do lote nº 16-A. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com lote nº 16-A ' uma distância de 19,00m (dezenove metros) vamos encontrar o alinhamento predial da Rua Profª Nicolina Bernardo, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

...

